



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"GABINETE DA PREFEITA"

Lei N.º 507/2007.

" Acrescente-se ao artigo 3º da Lei Municipal N.º 473 de 08 de novembro de 2006, que criou o Bairro do Jucuri e dá outras Providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Acrescido ao artigo 3º da Lei Municipal N.º 473 de 08 de novembro de 2006 no Bairro do Jucuri as seguintes ruas: Rua Severino Dias de Oliveira (Mestre Sivuca), Rua Luciano José Araújo da Costa, Praça Francisco Jacinto da Silva, todas desmembradas da Rua Jucuri no citado bairro.

Art. 2º - Rua Vereador Ailton Pereira da Costa desmembrada da Rua Alvanize Fernandes dos Santos no bairro do Jucuri.

Art. 3º A Rua Severino Dias de Oliveira (Mestre Sivuca) inicia-se na esquina da Rua 7 de novembro do referido bairro até a entrada do Bairro Conjunto Residencial Antônio Mariz.

Art. 4º - A Rua Luciano José Araújo da Costa, inicia-se na entrada do Bairro Conjunto Residencial Antônio Mariz, até a Associação Jurandi Trajano de Araújo.

Art. 5º - A Praça Francisco Jacinto da Silva inicia-se na casa próxima a Associação Jurandi Trajano de Araújo até o muro do Centro Social Urbano.

Art. 6º - A Rua Vereador Ailton Pereira da Costa inicia-se na Rua Severino Dias de Oliveira (Mestre Sivuca) até encontrar a Rua Paulo Ovídio de Lucena, no Bairro José Bandeira Júnior, nesta cidade.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2007

Eurídice Moreira da Silva
- Prefeita Constitucional -